



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 121.237,39 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, trata-se de adequação orçamentária de recursos recebidos transferidos do FNDE - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme a Portaria MEC nº 669, de 1º de outubro de 2025, os quais serão destinados a aquisição de material didático-escolar e pedagógico na manutenção dos Centros Municipais de Ensino com jornada estendida.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, a fim de permitir a adequada programação orçamentaria e financeira, especialmente no que se refere ao planejamento das ações educacionais.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 121.237,39 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22240	Gestão das Ações para Funcionamento e Desenvolvimento Da Educação Infantil – Creche - Fundeb	R\$ 28.128.078,74

Para:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
22240	Gestão das Ações para Funcionamento e Desenvolvimento Da Educação Infantil – Creche - Fundeb	R\$ 28.249.316,13

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 121.237,39 (cento e vinte e um mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSOCA E DE VAL. PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22240 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNC. E DESENV. DA ED INFANTIL – CRECHE FUNDEB

3.3.90.00.00.1.546.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 121.237,39

Total da Abertura.....R\$ 121.237,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, trata-se de adequação orçamentária de recursos recebidos transferidos do FNDE - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme a Portaria MEC nº 669, de 1º de outubro de 2025, os quais serão destinados a aquisição de material didático-escolar e pedagógico na manutenção dos Centros Municipais de Ensino com jornada estendida.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 037/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, trata-se de adequação orçamentária de recursos recebidos transferidos do FNDE - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme a Portaria MEC nº 669, de 1º de outubro de 2025, os quais serão destinados a aquisição de material didático-escolar e pedagógico na manutenção dos Centros Municipais de Ensino com jornada estendida possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de Março de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 7.658/2026



Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC-GAB

09/03/2026 15:04

CC

Solicitar Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da Abertura de Crédito Especial, referente recursos transferidos do FNDE - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme a Portaria MEC nº 669, de 1º de outubro de 2025, os quais serão destinados a aquisição de material didático-escolar e pedagógico na manutenção dos Centros Municipais de Ensino com jornada estendida.

Dessa forma, solicita-se a apreciação e aprovação desta matéria em caráter de urgência, a fim de permitir a adequada programação orçamentária e financeira, especialmente no que se refere ao planejamento das ações educacionais.

Diante do exposto, faz-se necessário a reprogramação no Orçamento de 2026.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$121.237,39 (Cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto

Agente Administrativo



Quem já visualizou? 0 pessoas

09/03/2026 15:04:48

Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 7.658/2026 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 09/03/2026 15:58:44 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/610C-2748-C38B-C7E7>





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 005/SEMEC/2026 Secretaria: 02 EDUCAÇÃO

Especificação: () Suplementar (X) Especial – Natureza de Despesa

Formalização: (X) Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da Abertura de Crédito Especial, referente recursos transferidos do FNDE - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme a Portaria MEC nº 669, de 1º de outubro de 2025, os quais serão destinados a aquisição de material didático-escolar e pedagógico na manutenção dos Centros Municipais de Ensino com jornada estendida.

Dessa forma, solicita-se a apreciação e aprovação desta matéria em caráter de urgência, a fim de permitir a adequada programação orçamentária e financeira, especialmente no que se refere ao planejamento das ações educacionais.

Diante do exposto, faz-se necessário a reprogramação no Orçamento de 2026.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
22240	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2.371	2.371	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
22240	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.1.546.0000000.020.030	0,00	121.237,39	121.237,39
Total do Projeto/Atividade				0,00	121.237,39	121.237,39

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento dos recursos, na receita prevista para o exercício de 2026 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 09 de Março de 2026.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA MENSAL
2026

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor realizado
5398	1.7.1.5.53.0.1.0 2.00.00	TRANSF DO FUNDEB CRIAÇÃO MATRICULAS ETI (21546.0000- 020.030)	21546	0,00	121.237,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.237,39
Qtd. total 1				0,00	121.237,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.237,39



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEMEC - EXCESSO FUNDEB 22240

ORGÃO: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 7 - FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

FUNCAO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNCAO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

22240 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0353	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	1070000020070	11.194.829,69	11.194.829,69	1.692.546,77	1.692.546,77	1.692.546,77	0,00	9.502.282,92
0361	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0360	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0369	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21540	0000000020030	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1784	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21540	0000000020030	0,00	60.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	0,00	33.500,00
0356	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	0000000020030	152.409,74	152.409,74	21.769,84	21.769,84	12.382,78	0,00	130.639,90
0365	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21540	0000000020030	130.000,00	130.000,00	69.553,60	5.967,21	5.967,21	0,00	60.446,40
0358	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	0000000020030	313.494,49	313.494,49	132.371,10	132.371,10	106.592,80	0,00	181.123,69
0367	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	280.000,00	280.000,00	193.000,00	19.831,02	14.403,52	87.000,00	0,00
0366	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21540	0000000020030	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0364	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21540	0000000020030	2.707.940,00	2.867.940,00	1.082.963,32	10.052,54	10.052,54	1.593.508,50	191.468,18
0368	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21540	0000000020030	4.100.000,00	2.410.256,04	1.300.000,00	196.583,85	196.583,85	753.441,44	356.814,00
0362	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21540	0000000020030	3.300,00	3.300,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00	1.725,00
0351	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21540	0000000020030	1.170.836,65	1.170.836,65	78.667,59	78.667,59	78.667,59	0,00	1.092.169,06
0354	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21540	0000000020030	3.307.574,59	3.307.574,59	583.801,52	583.801,52	583.801,52	0,00	2.723.773,07
0350	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21540	1070000020070	2.568.816,85	2.568.816,85	325.513,85	325.513,85	325.513,85	0,00	2.243.303,00
0359	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	1.548.141,64	1.548.141,64	250.219,24	250.219,24	84.786,90	0,00	1.297.922,40
0357	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21540	1070000020070	300.000,00	300.000,00	31.394,60	31.394,60	31.394,60	0,00	268.605,40
0355	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21540	1070000020070	663.779,05	663.779,05	104.298,00	104.298,00	38.019,56	0,00	559.481,05
0363	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21540	0000000020030	756.200,00	536.200,00	65.425,49	19.131,88	19.131,88	0,00	470.774,51
0352	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	21540	1070000020070	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (Qtd: (21))					29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88
Qtd: (21) TOTAL PROGRAMA : 0030 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88
Qtd: (21) TOTAL SUBFUNCAO : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL					29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88
Qtd: (21) TOTAL FUNCAO : 12 - EDUCAÇÃO					29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88
Qtd: (21) TOTAL UNIDADE : 7 - FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC					29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88
Qtd: (21) TOTAL ORGAO : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88



Qtd. total 21

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEMEC - EXCESSO FUNDEB 22240

29.817.822,70	28.128.078,74	5.959.599,92	3.500.224,01	3.227.920,37	2.433.949,94	19.734.528,88
---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEC Nº 669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 212-A, inciso XIV, da Constituição, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 13, § 5º, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025, na Portaria MEC nº 586, de 20 de agosto de 2025, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 23000.036549/2025-02, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

§ 1º Fica autorizado ao FNDE repassar os valores constantes do Anexo II a esta Portaria, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionalmente a cada rede de ensino e sem prejuízo do cumprimento do cronograma de desembolso da Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 28 de agosto de 2025, realizando eventuais ajustes necessários para garantia do cumprimento dos percentuais mínimos a serem repassados, conforme disposto no art. 16, § 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º O valor total do fomento para cada rede de ensino, constante do Anexo II a esta Portaria, será repassado pelo FNDE, obedecendo a seguinte proporção para cada mês: I - outubro de 2025: 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por cento);

II - novembro de 2025: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

III - dezembro de 2025: 21,25% (vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento); e

IV - janeiro de 2026: 15% (quinze por cento).

§ 3º A estimativa de valores mensais a serem repassados mensalmente, por rede, consta no Anexo II a esta Portaria, resguardada a previsão do § 1º do caput." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO II

Cronograma de Repasse

Código IBGE	UF	Ente	Rede	Valor total do fomento a ser repassado	Valor de repasse em outubro de 2025	Valor de repasse em novembro de 2025	Valor de repasse em dezembro de 2025	Valor de repasse em janeiro de 2026
12	AC	Acre	Estadual	R\$ 11.546.264,40	R\$ 4.907.162,37	R\$ 2.453.581,18	R\$ 2.453.581,18	R\$ 1.731.939,67
1200013	AC	Acrelândia	Municipal	R\$ 399.600,51	R\$ 169.830,21	R\$ 84.915,10	R\$ 84.915,10	R\$ 59.940,10
1200054	AC	Assis Brasil	Municipal	R\$ 345.417,39	R\$ 146.802,39	R\$ 73.401,19	R\$ 73.401,19	R\$ 51.812,62
1200104	AC	Brasileia	Municipal	R\$ 738.245,01	R\$ 313.754,12	R\$ 156.877,06	R\$ 156.877,06	R\$ 110.736,77
1200138	AC	Bujari	Municipal	R\$ 287.471,77	R\$ 122.175,50	R\$ 61.087,75	R\$ 61.087,75	R\$ 43.120,77
1200179	AC	Capixaba	Municipal	R\$ 399.600,51	R\$ 169.830,21	R\$ 84.915,10	R\$ 84.915,10	R\$ 59.940,10
1200203	AC	Cruzeiro do Sul	Municipal	R\$ 1.950.592,32	R\$ 829.001,73	R\$ 414.500,86	R\$ 414.500,86	R\$ 292.588,87
1200252	AC	Epitaciolândia	Municipal	R\$ 295.689,98	R\$ 125.668,24	R\$ 62.834,12	R\$ 62.834,12	R\$ 44.353,50
1200302	AC	Feijó	Municipal	R\$ 927.885,93	R\$ 394.351,52	R\$ 197.175,76	R\$ 197.175,76	R\$ 139.182,89
1200328	AC	Jordão	Municipal	R\$ 487.648,08	R\$ 207.250,43	R\$ 103.625,21	R\$ 103.625,21	R\$ 73.147,23
1200344	AC	Manoel Urbano	Municipal	R\$ 535.058,31	R\$ 227.399,78	R\$ 113.699,89	R\$ 113.699,89	R\$ 80.258,75
1200351	AC	Marechal Thaumaturgo	Municipal	R\$ 959.041,22	R\$ 407.592,51	R\$ 203.796,25	R\$ 203.796,25	R\$ 143.856,21
1200385	AC	Plácido de Castro	Municipal	R\$ 460.556,52	R\$ 195.736,52	R\$ 97.868,26	R\$ 97.868,26	R\$ 69.083,48
1200393	AC	Porto Walter	Municipal	R\$ 16.593,58	R\$ 7.052,27	R\$ 3.526,13	R\$ 3.526,13	R\$ 2.489,05
1200401	AC	Rio Branco	Municipal	R\$ 1.655.526,84	R\$ 703.598,90	R\$ 351.799,45	R\$ 351.799,45	R\$ 248.329,04
1200427	AC	Rodrigues Alves	Municipal	R\$ 541.831,20	R\$ 230.278,26	R\$ 115.139,13	R\$ 115.139,13	R\$ 81.274,68
1200450	AC	Senador Guiomard	Municipal	R\$ 444.430,43	R\$ 188.882,93	R\$ 94.441,46	R\$ 94.441,46	R\$ 66.664,58
1200609	AC	Tarauacá	Municipal	R\$ 1.578.083,37	R\$ 670.685,43	R\$ 335.342,71	R\$ 335.342,71	R\$ 236.712,52
1200708	AC	Xapuri	Municipal	R\$ 331.871,61	R\$ 141.045,43	R\$ 70.522,71	R\$ 70.522,71	R\$ 49.780,76
2700102	AL	Água Branca	Municipal	R\$ 894.021,48	R\$ 379.959,12	R\$ 189.979,56	R\$ 189.979,56	R\$ 134.103,24
27	AL	Alagoas	Estadual	R\$ 12.746.560,16	R\$ 5.417.288,06	R\$ 2.708.644,03	R\$ 2.708.644,03	R\$ 1.911.984,04
2700201	AL	Anadia	Municipal	R\$ 358.963,17	R\$ 152.559,34	R\$ 76.279,67	R\$ 76.279,67	R\$ 53.844,49
2700300	AL	Arapiraca	Municipal	R\$ 2.624.494,87	R\$ 1.115.410,31	R\$ 557.705,15	R\$ 557.705,15	R\$ 393.674,26
2700409	AL	Atalaia	Municipal	R\$ 1.537.446,03	R\$ 653.414,56	R\$ 326.707,28	R\$ 326.707,28	R\$ 230.616,91
2700508	AL	Barra de Santo Antônio	Municipal	R\$ 277.688,49	R\$ 118.017,60	R\$ 59.008,80	R\$ 59.008,80	R\$ 41.653,29
2700607	AL	Barra de São Miguel	Municipal	R\$ 264.142,71	R\$ 112.260,65	R\$ 56.130,32	R\$ 56.130,32	R\$ 39.621,42
2700706	AL	Batalha	Municipal	R\$ 596.014,32	R\$ 253.306,08	R\$ 126.653,04	R\$ 126.653,04	R\$ 89.402,16
2700805	AL	Belém	Municipal	R\$ 59.137,99	R\$ 25.133,64	R\$ 12.566,82	R\$ 12.566,82	R\$ 8.870,71
2700904	AL	Belo Monte	Municipal	R\$ 243.824,04	R\$ 103.625,21	R\$ 51.812,60	R\$ 51.812,60	R\$ 36.573,63
2701001	AL	Boca da Mata	Municipal	R\$ 745.017,90	R\$ 316.632,60	R\$ 158.316,30	R\$ 158.316,30	R\$ 111.752,70
2701100	AL	Branquinha	Municipal	R\$ 284.461,38	R\$ 120.896,08	R\$ 60.448,04	R\$ 60.448,04	R\$ 42.669,22
2701209	AL	Cacimbinhas	Municipal	R\$ 372.508,95	R\$ 158.316,30	R\$ 79.158,15	R\$ 79.158,15	R\$ 55.876,35
2701308	AL	Cajueiro	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2701357	AL	Campestre	Municipal	R\$ 110.883,74	R\$ 47.125,58	R\$ 23.562,79	R\$ 23.562,79	R\$ 16.632,58
2701506	AL	Campo Grande	Municipal	R\$ 149.003,58	R\$ 63.326,52	R\$ 31.663,26	R\$ 31.663,26	R\$ 22.350,54
2701605	AL	Canapi	Municipal	R\$ 812.746,80	R\$ 345.417,39	R\$ 172.708,69	R\$ 172.708,69	R\$ 121.912,03
2701704	AL	Capela	Municipal	R\$ 252.892,77	R\$ 107.479,42	R\$ 53.739,71	R\$ 53.739,71	R\$ 37.933,93
2701803	AL	Carneiros	Municipal	R\$ 426.692,07	R\$ 181.344,12	R\$ 90.672,06	R\$ 90.672,06	R\$ 64.003,83
2701902	AL	Chã Preta	Municipal	R\$ 338.644,50	R\$ 143.923,91	R\$ 71.961,95	R\$ 71.961,95	R\$ 50.796,69
2702009	AL	Coité do Nóia	Municipal	R\$ 433.464,96	R\$ 184.222,60	R\$ 92.111,30	R\$ 92.111,30	R\$ 65.019,76
2702108	AL	Colônia Leopoldina	Municipal	R\$ 467.329,41	R\$ 198.614,99	R\$ 99.307,49	R\$ 99.307,49	R\$ 70.099,44
2702207	AL	Coqueiro Seco	Municipal	R\$ 230.278,26	R\$ 97.868,26	R\$ 48.934,13	R\$ 48.934,13	R\$ 34.541,74
2702306	AL	Coruripe	Municipal	R\$ 934.658,82	R\$ 397.229,99	R\$ 198.614,99	R\$ 198.614,99	R\$ 140.198,85
2702355	AL	Craibas	Municipal	R\$ 921.113,04	R\$ 391.473,04	R\$ 195.736,52	R\$ 195.736,52	R\$ 138.166,96
2702405	AL	Delmiro Gouveia	Municipal	R\$ 2.058.958,56	R\$ 875.057,38	R\$ 437.528,69	R\$ 437.528,69	R\$ 308.843,80
2702504	AL	Dois Riachos	Municipal	R\$ 426.692,07	R\$ 181.344,12	R\$ 90.672,06	R\$ 90.672,06	R\$ 64.003,83
2702553	AL	Estrela de Alagoas	Municipal	R\$ 90.756,72	R\$ 38.571,60	R\$ 19.285,80	R\$ 19.285,80	R\$ 13.613,52
2702603	AL	Feira Grande	Municipal	R\$ 469.407,85	R\$ 199.498,33	R\$ 99.749,16	R\$ 99.749,16	R\$ 70.411,20
2702702	AL	Feliz Deserto	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2702801	AL	Flexeiras	Municipal	R\$ 453.783,63	R\$ 192.858,04	R\$ 96.429,02	R\$ 96.429,02	R\$ 68.067,55
2702900	AL	Girau do Ponciano	Municipal	R\$ 1.198.801,53	R\$ 509.490,65	R\$ 254.745,32	R\$ 254.745,32	R\$ 179.820,24
2703007	AL	Ibateguara	Municipal	R\$ 474.102,30	R\$ 201.493,47	R\$ 100.746,73	R\$ 100.746,73	R\$ 71.115,37
2703106	AL	Igaci	Municipal	R\$ 1.009.160,61	R\$ 428.893,25	R\$ 214.446,62	R\$ 214.446,62	R\$ 151.374,12
2703205	AL	Igreja Nova	Municipal	R\$ 36.234,96	R\$ 15.399,85	R\$ 7.699,92	R\$ 7.699,92	R\$ 5.435,27
2703304	AL	Inhapi	Municipal	R\$ 826.292,58	R\$ 351.174,34	R\$ 175.587,17	R\$ 175.587,17	R\$ 123.943,90
2703403	AL	Jacaré dos Homens	Municipal	R\$ 135.457,80	R\$ 57.569,56	R\$ 28.784,78	R\$ 28.784,78	R\$ 20.318,68
2703502	AL	Jacuípe	Municipal	R\$ 304.780,05	R\$ 129.531,52	R\$ 64.765,76	R\$ 64.765,76	R\$ 45.717,01
2703601	AL	Japaratinga	Municipal	R\$ 291.234,27	R\$ 123.774,56	R\$ 61.887,28	R\$ 61.887,28	R\$ 43.685,15
2703700	AL	Jaramataia	Municipal	R\$ 228.259,54	R\$ 97.010,30	R\$ 48.505,15	R\$ 48.505,15	R\$ 34.238,94
2703759	AL	Jequiá da Praia	Municipal	R\$ 413.146,29	R\$ 175.587,17	R\$ 87.793,58	R\$ 87.793,58	R\$ 61.971,96
2703809	AL	Joaquim Gomes	Municipal	R\$ 860.157,03	R\$ 365.566,73	R\$ 182.783,36	R\$ 182.783,36	R\$ 129.023,58
2703908	AL	Jundiá	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2704005	AL	Junqueiro	Municipal	R\$ 520.157,95	R\$ 221.067,12	R\$ 110.533,56	R\$ 110.533,56	R\$ 78.023,71
2704203	AL	Limoeiro de Anadia	Municipal	R\$ 474.102,30	R\$ 201.493,47	R\$ 100.746,73	R\$ 100.746,73	R\$ 71.115,37
2704302	AL	Maceió	Municipal	R\$ 6.817.551,32	R\$ 2.897.459,31	R\$ 1.448.729,65	R\$ 1.448.729,65	R\$ 1.022.632,71
2704401	AL	Major Isidoro	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2704906	AL	Mar Vermelho	Municipal	R\$ 202.779,00	R\$ 86.181,07	R\$ 43.090,53	R\$ 43.090,53	R\$ 30.416,87
2704609	AL	Maravilha	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2704708	AL	Marechal Deodoro	Municipal	R\$ 1.835.453,19	R\$ 780.067,60	R\$ 390.033,80	R\$ 390.033,80	R\$ 275.317,99
2704807	AL	Maribondo	Municipal	R\$ 203.186,70	R\$ 86.354,34	R\$ 43.177,17	R\$ 43.177,17	R\$ 30.478,02
2705101	AL	Matriz de Camaragibe	Municipal	R\$ 907.567,26	R\$ 385.716,08	R\$ 192.858,04	R\$ 192.858,04	R\$ 136.135,10
2705408	AL	Monteirópolis	Municipal	R\$ 277.688,49	R\$ 118.017,60	R\$ 59.008,80	R\$ 59.008,80	R\$ 41.653,29



5102850	MT	Castanheira	Municipal	R\$ 43.188,55	R\$ 18.355,13	R\$ 9.177,56	R\$ 9.177,56	R\$ 6.478,30
5103007	MT	Chapada dos Guimarães	Municipal	R\$ 286.073,28	R\$ 121.581,14	R\$ 60.790,57	R\$ 60.790,57	R\$ 42.911,00
5103106	MT	Cocalinho	Municipal	R\$ 53.172,00	R\$ 22.598,10	R\$ 11.299,05	R\$ 11.299,05	R\$ 7.975,80
5103205	MT	Colíder	Municipal	R\$ 125.298,94	R\$ 53.252,04	R\$ 26.626,02	R\$ 26.626,02	R\$ 18.794,86
5103304	MT	Comodoro	Municipal	R\$ 77.570,34	R\$ 32.967,39	R\$ 16.483,69	R\$ 16.483,69	R\$ 11.635,57
5103353	MT	Confresa	Municipal	R\$ 691.608,40	R\$ 293.933,57	R\$ 146.966,78	R\$ 146.966,78	R\$ 103.741,27
5103437	MT	Curvelândia	Municipal	R\$ 105.501,20	R\$ 44.838,01	R\$ 22.419,00	R\$ 22.419,00	R\$ 15.825,19
5103700	MT	Feliz Natal	Municipal	R\$ 205.020,45	R\$ 87.133,69	R\$ 43.566,84	R\$ 43.566,84	R\$ 30.753,08
5103858	MT	Gaúcha do Norte	Municipal	R\$ 163.092,15	R\$ 69.314,16	R\$ 34.657,08	R\$ 34.657,08	R\$ 24.463,83
5103957	MT	Glória D'Oeste	Municipal	R\$ 52.818,06	R\$ 22.447,67	R\$ 11.223,83	R\$ 11.223,83	R\$ 7.922,73
5104542	MT	Itanhangá	Municipal	R\$ 171.486,00	R\$ 72.881,55	R\$ 36.440,77	R\$ 36.440,77	R\$ 25.722,91
5104559	MT	Itaúba	Municipal	R\$ 135.143,40	R\$ 57.435,94	R\$ 28.717,97	R\$ 28.717,97	R\$ 20.271,52
5105002	MT	Jauru	Municipal	R\$ 123.618,04	R\$ 52.537,66	R\$ 26.268,83	R\$ 26.268,83	R\$ 18.542,72
5105101	MT	Juara	Municipal	R\$ 149.298,00	R\$ 63.451,65	R\$ 31.725,82	R\$ 31.725,82	R\$ 22.394,71
5105150	MT	Juína	Municipal	R\$ 588.097,59	R\$ 249.941,47	R\$ 124.970,73	R\$ 124.970,73	R\$ 88.214,66
5105200	MT	Juscimeira	Municipal	R\$ 130.626,30	R\$ 55.516,17	R\$ 27.758,08	R\$ 27.758,08	R\$ 19.593,97
5105234	MT	Lambari D'Oeste	Municipal	R\$ 78.057,80	R\$ 33.174,56	R\$ 16.587,28	R\$ 16.587,28	R\$ 11.708,68
5105259	MT	Lucas do Rio Verde	Municipal	R\$ 357.794,48	R\$ 152.062,65	R\$ 76.031,32	R\$ 76.031,32	R\$ 53.669,19
5105580	MT	Marcelândia	Municipal	R\$ 102.094,03	R\$ 43.389,96	R\$ 21.694,98	R\$ 21.694,98	R\$ 15.314,11
51	MT	Mato Grosso	Estadual	R\$ 7.751.561,16	R\$ 3.294.413,49	R\$ 1.647.206,74	R\$ 1.647.206,74	R\$ 1.162.734,19
5105606	MT	Matupá	Municipal	R\$ 87.036,28	R\$ 36.990,41	R\$ 18.495,20	R\$ 18.495,20	R\$ 13.055,47
5105622	MT	Mirassol D'Oeste	Municipal	R\$ 208.354,52	R\$ 88.550,67	R\$ 44.275,33	R\$ 44.275,33	R\$ 31.253,19
5106109	MT	Nossa Senhora do Livramento	Municipal	R\$ 110.256,51	R\$ 46.859,01	R\$ 23.429,50	R\$ 23.429,50	R\$ 16.538,50
5106158	MT	Nova Bandeirantes	Municipal	R\$ 312.744,18	R\$ 132.916,27	R\$ 66.458,13	R\$ 66.458,13	R\$ 46.911,65
5106208	MT	Nova Brasilândia	Municipal	R\$ 135.457,80	R\$ 57.569,56	R\$ 28.784,78	R\$ 28.784,78	R\$ 20.318,68
5106182	MT	Nova Lacerda	Municipal	R\$ 162.198,40	R\$ 68.934,32	R\$ 34.467,16	R\$ 34.467,16	R\$ 24.329,76
5108907	MT	Nova Maringá	Municipal	R\$ 122.881,10	R\$ 52.224,46	R\$ 26.112,23	R\$ 26.112,23	R\$ 18.432,18
5108956	MT	Nova Monte Verde	Municipal	R\$ 187.111,12	R\$ 79.522,22	R\$ 39.761,11	R\$ 39.761,11	R\$ 28.066,68
5106224	MT	Nova Mutum	Municipal	R\$ 1.002.712,09	R\$ 426.152,63	R\$ 213.076,31	R\$ 213.076,31	R\$ 150.406,84
5106232	MT	Nova Olímpia	Municipal	R\$ 91.030,02	R\$ 38.687,75	R\$ 19.343,87	R\$ 19.343,87	R\$ 13.654,53
5106190	MT	Nova Santa Helena	Municipal	R\$ 168.983,17	R\$ 71.817,84	R\$ 35.908,92	R\$ 35.908,92	R\$ 25.347,49
5106240	MT	Nova Ubiratã	Municipal	R\$ 171.060,96	R\$ 72.700,90	R\$ 36.350,45	R\$ 36.350,45	R\$ 25.659,16
5106257	MT	Nova Xavantina	Municipal	R\$ 14.664,91	R\$ 6.232,58	R\$ 3.116,29	R\$ 3.116,29	R\$ 2.199,75
5106307	MT	Paranatinga	Municipal	R\$ 168.623,47	R\$ 71.664,97	R\$ 35.832,48	R\$ 35.832,48	R\$ 25.293,54
5106422	MT	Peixoto de Azevedo	Municipal	R\$ 486.463,51	R\$ 206.746,99	R\$ 103.373,49	R\$ 103.373,49	R\$ 72.969,54
5106455	MT	Planalto da Serra	Municipal	R\$ 109.714,80	R\$ 46.628,79	R\$ 23.314,39	R\$ 23.314,39	R\$ 16.457,23
5106505	MT	Poconé	Municipal	R\$ 609.560,10	R\$ 259.063,04	R\$ 129.531,52	R\$ 129.531,52	R\$ 91.434,02
5106778	MT	Porto Alegre do Norte	Municipal	R\$ 122.523,06	R\$ 52.072,30	R\$ 26.036,15	R\$ 26.036,15	R\$ 18.378,46
5107008	MT	Poxoréu	Municipal	R\$ 17.131,80	R\$ 7.281,01	R\$ 3.640,50	R\$ 3.640,50	R\$ 2.569,79
5107065	MT	Querência	Municipal	R\$ 244.772,05	R\$ 104.028,12	R\$ 52.014,06	R\$ 52.014,06	R\$ 36.715,81
5107156	MT	Reserva do Cabaçal	Municipal	R\$ 70.191,22	R\$ 29.831,26	R\$ 14.915,63	R\$ 14.915,63	R\$ 10.528,70
5107180	MT	Ribeirão Cascalheira	Municipal	R\$ 117.473,70	R\$ 49.926,32	R\$ 24.963,16	R\$ 24.963,16	R\$ 17.621,06
5107198	MT	Ribeirãozinho	Municipal	R\$ 53.616,83	R\$ 22.787,15	R\$ 11.393,57	R\$ 11.393,57	R\$ 8.042,54
5107206	MT	Rio Branco	Municipal	R\$ 94.721,76	R\$ 40.256,74	R\$ 20.128,37	R\$ 20.128,37	R\$ 14.208,28
5107602	MT	Rondonópolis	Municipal	R\$ 1.711.193,77	R\$ 727.257,35	R\$ 363.628,67	R\$ 363.628,67	R\$ 256.679,08
5107701	MT	Rosário Oeste	Municipal	R\$ 159.551,60	R\$ 67.809,43	R\$ 33.904,71	R\$ 33.904,71	R\$ 23.932,75
5107750	MT	Salto do Céu	Municipal	R\$ 47.687,49	R\$ 20.267,18	R\$ 10.133,59	R\$ 10.133,59	R\$ 7.153,13
5107248	MT	Santa Carmem	Municipal	R\$ 196.239,53	R\$ 83.401,80	R\$ 41.700,90	R\$ 41.700,90	R\$ 29.435,93
5107743	MT	Santa Cruz do Xingu	Municipal	R\$ 89.361,50	R\$ 37.978,63	R\$ 18.989,31	R\$ 18.989,31	R\$ 13.404,25
5107776	MT	Santa Terezinha	Municipal	R\$ 4.188,00	R\$ 1.779,90	R\$ 889,95	R\$ 889,95	R\$ 628,20
5107263	MT	Santo Afonso	Municipal	R\$ 63.168,60	R\$ 26.846,65	R\$ 13.423,32	R\$ 13.423,32	R\$ 9.475,31
5107305	MT	São José do Rio Claro	Municipal	R\$ 237.358,16	R\$ 100.877,21	R\$ 50.438,60	R\$ 50.438,60	R\$ 35.603,75
5107354	MT	São José do Xingu	Municipal	R\$ 51.093,76	R\$ 21.714,84	R\$ 10.857,42	R\$ 10.857,42	R\$ 7.664,08
5107404	MT	São Pedro da Cipa	Municipal	R\$ 57.579,93	R\$ 24.471,47	R\$ 12.235,73	R\$ 12.235,73	R\$ 8.637,00
5107875	MT	Sapezal	Municipal	R\$ 527.936,64	R\$ 224.373,07	R\$ 112.186,53	R\$ 112.186,53	R\$ 79.190,51
5107883	MT	Serra Nova Dourada	Municipal	R\$ 55.903,80	R\$ 23.759,11	R\$ 11.879,55	R\$ 11.879,55	R\$ 8.385,59
5107909	MT	Sinop	Municipal	R\$ 1.827.084,20	R\$ 776.510,78	R\$ 388.255,39	R\$ 388.255,39	R\$ 274.062,64
5107925	MT	Sorriso	Municipal	R\$ 466.460,07	R\$ 198.245,52	R\$ 99.122,76	R\$ 99.122,76	R\$ 69.969,03
5107958	MT	Tangará da Serra	Municipal	R\$ 808.249,26	R\$ 343.505,93	R\$ 171.752,96	R\$ 171.752,96	R\$ 121.237,41
5108055	MT	Terra Nova do Norte	Municipal	R\$ 225.852,75	R\$ 95.987,41	R\$ 47.993,70	R\$ 47.993,70	R\$ 33.877,94
5108303	MT	União do Sul	Municipal	R\$ 155.447,70	R\$ 66.065,27	R\$ 33.032,63	R\$ 33.032,63	R\$ 23.317,17
5108352	MT	Vale de São Domingos	Municipal	R\$ 86.284,50	R\$ 36.670,91	R\$ 18.335,45	R\$ 18.335,45	R\$ 12.942,69
5108402	MT	Várzea Grande	Municipal	R\$ 4.498.786,24	R\$ 1.911.984,15	R\$ 955.992,07	R\$ 955.992,07	R\$ 674.817,95
5108501	MT	Vera	Municipal	R\$ 124.618,50	R\$ 52.962,86	R\$ 26.481,43	R\$ 26.481,43	R\$ 18.692,78
5108600	MT	Vila Rica	Municipal	R\$ 314.714,40	R\$ 133.753,62	R\$ 66.876,81	R\$ 66.876,81	R\$ 47.207,16
1500107	PA	Abaetetuba	Municipal	R\$ 3.135.848,07	R\$ 1.332.735,42	R\$ 666.367,71	R\$ 666.367,71	R\$ 470.377,23
1500131	PA	Abel Figueiredo	Municipal	R\$ 358.963,17	R\$ 152.559,34	R\$ 76.279,67	R\$ 76.279,67	R\$ 53.844,49
1500206	PA	Acará	Municipal	R\$ 3.095.210,73	R\$ 1.315.464,56	R\$ 657.732,28	R\$ 657.732,28	R\$ 464.281,61
1500305	PA	Afuá	Municipal	R\$ 3.372.899,22	R\$ 1.433.482,16	R\$ 716.741,08	R\$ 716.741,08	R\$ 505.934,90
1500404	PA	Alenquer	Municipal	R\$ 2.587.243,98	R\$ 1.099.578,69	R\$ 549.789,34	R\$ 549.789,34	R\$ 388.086,61
1500503	PA	Almeirim	Municipal	R\$ 1.672.903,83	R\$ 710.984,12	R\$ 355.492,06	R\$ 355.492,06	R\$ 250.935,59
1500602	PA	Altamira	Municipal	R\$ 3.352.580,55	R\$ 1.424.846,73	R\$ 712.423,36	R\$ 712.423,36	R\$ 502.887,10
1500701	PA	Anajás	Municipal	R\$ 1.968.879,12	R\$ 836.773,62	R\$ 418.386,81	R\$ 418.386,81	R\$ 295.331,88
1500800	PA	Ananindeua	Municipal	R\$ 1.699.995,39	R\$ 722.498,04	R\$ 361.249,02	R\$ 361.249,02	R\$ 254.999,31
1500859	PA	Anapu	Municipal	R\$ 1.208.960,86	R\$ 513.808,36	R\$ 256.904,18	R\$ 256.904,18	R\$ 181.344,14
1500909	PA	Augusto Corrêa	Municipal	R\$ 226.214,52	R\$ 96.141,17	R\$ 48.070,58	R\$ 48.070,58	R\$ 33.932,19
1500958	PA	Aurora do Pará	Municipal	R\$ 1.124.299,74	R\$ 477.827,38	R\$ 238.913,69	R\$ 238.913,69	R\$ 168.644,98
1501006	PA	Aveiro	Municipal	R\$ 812.746,80	R\$ 345.417,39	R\$ 172.708,69	R\$ 172.708,69	R\$ 121.912,03
1501105	PA	Bagre	Municipal	R\$ 761.401,71	R\$ 323.595,72	R\$ 161.797,86	R\$ 161.797,86	R\$ 114.210,27
1501204	PA	Baão	Municipal	R\$ 1.740.632,73	R\$ 739.768,91	R\$ 369.884,45	R\$ 369.884,45	R\$ 261.094,92
1501253	PA	Bannach	Municipal	R\$ 230.278,26	R\$ 97.868,26	R\$ 48.934,13	R\$ 48.934,13	R\$ 34.541,74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 610C-2748-C38B-C7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 11/03/2026 10:13:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/03/2026 13:42:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/610C-2748-C38B-C7E7>